

PORTARIA Nº 032/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 3º, inciso VI da Lei Complementar nº 066 de 20 de dezembro de 2021 acrescido pela Lei Complementar nº 071 de 29 de abril de 2022, à servidora, Sra. **ISAURA CARVALHO DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 21568-3, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Padrão P-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 19 de agosto de 2022

[REDACTED]
Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV